



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

abw

LEI MUNICIPAL Nº 623/2005

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS – MD - Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder aumento de salário no percentual de 8% (oito por cento), a todos os Servidores Públicos Municipais da administração direta e indireta.

Art. 2º - O aumento definido no artigo anterior será aplicado a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes do aumento em questão, serão suportadas pelo orçamento/2005 e estão dentro dos limites previstos em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e cinco (2005).

**DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Lei foi publicada e afixada no átrio da Prefeitura para conhecimento de todos.

Página 01